



**EDITAL Nº 03/2022/PROACE/UFVJM – CAMPUS MUCURI**  
**RETIFICAÇÃO DO ANEXO I – MODALIDADE E DESCRIÇÃO DOS BENEFÍCIOS**

A Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários e Estudantis (PROACE), torna pública a **RETIFICAÇÃO** do ANEXO I – Modalidade e Descrição dos Benefícios, do Edital PAE nº 03/2022/PROACE/UFVJM, de 27 de abril de 2022, tendo em vista a aprovação do Regulamento do Auxílio Moradia do Programa de Assistência Estudantil (PAE) da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri (UFVJM), por meio da Resolução CONSU nº 03, de 27 de julho de 2022.

**1 – ONDE SE LÊ:**

<b>AUXÍLIO EMERGENCIAL</b>		
<b>Descrição</b>	<b>Período de Vigência</b>	<b>Concessão</b>
Auxílio Emergencial - Auxílio Financeiro Regulamentado pela Resolução Consu nº. 8, de 19 de agosto de 2016, é o repasse financeiro, creditado na conta bancária dos discentes que se encontram em situação de extrema vulnerabilidade socioeconômica, identificada pelo Serviço Social e que não esteja recebendo bolsa institucional ou auxílio. Destinado prioritariamente aos estudantes do primeiro e segundo semestre dos cursos de graduação presencial da UFVJM., não sendo acumulável com a modalidade Auxílio Emergencial II - 1 vaga na Moradia Estudantil Universitária	A partir do mês subsequente a classificação	Até 2 (duas) parcelas, cujo valor será definido mediante disponibilidade orçamentária da instituição.
<b>AUXÍLIO MANUTENÇÃO</b>		
<b>Descrição</b>	<b>Período de Vigência</b>	<b>Concessão</b>
O Auxílio Manutenção consiste no repasse financeiro correspondente ao valor estabelecido pelo Conselho de Assuntos Comunitários e Estudantis da PROACE, creditado na conta dos discentes classificados para recebimento do benefício.	2º semestre letivo de 2022.	4 parcelas referentes a partir de setembro/2022, cujo valor será definido mediante disponibilidade orçamentária da instituição.
<b>AUXÍLIO MATERIAL PEDAGÓGICO</b>		
<b>Descrição</b>	<b>Período de Vigência</b>	<b>Concessão</b>
A relação dos kits será divulgada antes da etapa de Manifestação de Interesse por benefícios. Na ocasião da devolução, ao final do semestre letivo, os materiais serão conferidos pela PROACE e deverão estar em perfeitas condições de uso, sob pena de ressarcimento.	2º semestre letivo de 2022.	O empréstimo dos kits ocorrerá somente após a conclusão da etapa de classificação final.

## 2 – LEIA-SE:

<b>AUXÍLIO EMERGENCIAL</b>		
<b>Descrição</b>	<b>Período de Vigência</b>	<b>Concessão</b>
<p>Auxílio Emergencial - Auxílio Financeiro</p> <p>Regulamentado pela Resolução Consu nº. 8, de 19 de agosto de 2016, é o repasse financeiro, creditado na conta bancária dos discentes que se encontram em situação de extrema vulnerabilidade socioeconômica, identificada pelo Serviço Social e que não esteja recebendo bolsa institucional ou auxílio. Destinado prioritariamente aos estudantes do primeiro e segundo semestre dos cursos de graduação presencial da UFVJM., não sendo acumulável com a modalidade Auxílio Emergencial II - 1 vaga na Moradia Estudantil Universitária</p>	<p>A partir do mês subsequente a classificação</p>	<p>Até 2 (duas) parcelas, cujo valor será definido mediante disponibilidade orçamentária da instituição.</p>
<b>AUXÍLIO MANUTENÇÃO</b>		
<b>Descrição</b>	<b>Período de Vigência</b>	<b>Concessão</b>
<p>O Auxílio Manutenção consiste no repasse financeiro correspondente ao valor estabelecido pelo Conselho de Assuntos Comunitários e Estudantis da PROACE, creditado na conta dos discentes classificados para recebimento do benefício.</p>	<p>2º semestre letivo de 2022.</p>	<p>4 parcelas referentes a partir de setembro/2022, cujo valor será definido mediante disponibilidade orçamentária da instituição.</p>
<b>AUXÍLIO MATERIAL PEDAGÓGICO</b>		
<b>Descrição</b>	<b>Período de Vigência</b>	<b>Concessão</b>
<p>A relação dos kits será divulgada antes da etapa de Manifestação de Interesse por benefícios. Na ocasião da devolução, ao final do semestre letivo, os materiais serão conferidos pela PROACE e deverão estar em perfeitas condições de uso, sob pena de ressarcimento.</p>	<p>2º semestre letivo de 2022.</p>	<p>O empréstimo dos kits ocorrerá somente após a conclusão da etapa de classificação final.</p>

## AUXÍLIO MORADIA

Descrição	Período de Vigência	Concessão
<p>Regulamentado pela Resolução CONSU nº 03, de 27 de julho de 2022, o Auxílio Moradia consiste no repasse financeiro, conforme valor estabelecido pelo Conselho de Assuntos Comunitários e Estudantis da PROACE, creditado na conta dos discentes classificados para recebimento do benefício. O objetivo do Auxílio é contribuir parcialmente nas condições de moradia dos discentes que, devido ao ingresso na UFVJM e em razão da distância do seu domicílio de origem, necessitam pagar aluguel na cidade de Teófilo Otoni/MG. Para ser contemplado, é necessário que o estudante seja oriundo de outros estados e/ou municípios ou de regiões distritais pertencentes ao município supracitado, cujo grupo familiar não resida em Teófilo Otoni/MG, e que necessite de complementação financeira para auxiliar no custeio de suas despesas com o pagamento de aluguel, além de cumprir com os demais critérios estabelecidos pelo regulamento do Auxílio Moradia e do Programa de Assistência Estudantil.</p>	<p>2º semestre letivo de 2022.</p>	<p>Parcelas a partir de setembro/2022, cujo valor será estabelecido pelo Conselho de Assuntos Comunitários e Estudantis (Cace) da Proace, conforme disponibilidade orçamentária da instituição.</p>

Diamantina, 02 de agosto de 2022.

Luís Felipe Pacheco  
Pró-Reitor Eventual de Assuntos Comunitários e Estudantis  
PROACE/UFVJM